

LEI MUNICIPAL Nº 580/2021.

Ementa: Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos médicos de especialidades para ambulatório.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM,
NO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
TRACUNHAÉM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - Fica o Município de Tracunhaém, autorizado a contratar médico especialista para atendimento de ambulatório nas seguintes áreas:

I – Ginecologia e Obstetrícia;

II – Cardiologia;

III – Clínica Médica;

IV – Neurologia;

V – Urologista;

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), o valor da remuneração mensal do médico contratado para trabalhar em regime de ambulatório, com carga horária semanal de 04 (quatro) horas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tracunhaém, 14 de maio de 2021.



ALUIZIO XAVIER DA SILVA

PREFEITO